



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – N° 004/Esp

CAMINHADA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 004/Esp – CAMINHADA

NORMAS INTERNAS – CAMINHADA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas na modalidade Caminhada, bem como a utilização dos espaços a ela destinados.

3. INSTALAÇÕES

a. A atividade Caminhada utilizará a área pública em torno do Clube. Especificamente a região do entorno da Praça Carlos Gardel, conhecida como Praça da Rua Curitiba.

b. Em caso de mau tempo, a Caminhada será suspensa, sendo possível que o alongamento que a antecede continue acontecendo. Havendo praticantes nesses dias de mau tempo, o alongamento será realocado para uma área dentro do clube, sendo mais comum a utilização da área externa coberta ou o anel superior da arquibancada do Ginásio Presidente Médici.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

A atividade Caminhada será realizada nos seguintes horários:

- a. Às terças e quintas-feiras: das 09:30h às 10:30h.
- b. A Diretoria de Esportes, caso haja necessidade, poderá alterar os horários acima ou mesmo cancelar a atividade.

5. PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE

a. Para a prática da modalidade CAMINHADA, o sócio ou militante deverá apresentar-se diretamente ao professor responsável, na data e no local definidos para as aulas.

b. No primeiro dia em que o praticante se apresentar será feita sua inscrição na modalidade.

c. Para efetivação da inscrição, o participante deverá apresentar um atestado médico que o libere para a execução da prática desportiva (caminhada) e/ou preencher um questionário de prontidão para a atividade física (PAR-Q).

d. Tanto o questionário quanto o atestado médico deverão ser renovados anualmente. Sem essa renovação o professor responsável não permitirá que o aluno permaneça matriculado na atividade.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

6. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a. É recomendado o uso de roupas e calçados adequados para a prática de atividades físicas.
- b. Os professores e funcionários do clube são competentes para informar à Diretoria de Esportes quaisquer infrações cometidas que afrontem o previsto nas presentes Normas ou nas demais regras constantes na normatização das atividades e instalações do clube.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. Após a aprovação, o Presidente do Círculo Militar determinou à Secretaria Geral a publicação em Boletim Interno e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 4 de março de 2022

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Aprovado:

Gen Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo